

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

CNPJ nº 09.346.601/0001-25

NIRE 35.300.351.452

FATO RELEVANTE**Programa de Recompra de Ações e Equity Swap**

A B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei 6.404/76, e na Resolução CVM nº 44/2021, vem a público informar que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião ocorrida nesta data, (i) aprovou a aquisição de ações da Companhia sob as condições descritas abaixo (“Programa de Recompra”), em conformidade com o disposto na Resolução CVM nº 77/2022; e (ii) autorizou a Companhia a celebrar, nos termos de sua Política de Negociação, novos contratos de derivativos relacionados a ações de sua própria emissão (*equity swap*).

(i) Quanto ao Programa de Recompra:

- Objetivo da Companhia com o Programa de Recompra: administração da estrutura de capital da Companhia, combinando recompras de ações e distribuições de proventos para retornar capital aos acionistas;
- Quantidade máxima de ações a serem adquiridas: até 230.000.000 ações ordinárias;
- Quantidade de ações em circulação no mercado, de acordo com a definição dada pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso I da Resolução CVM nº 77/2022: 5.048.298.660 ações;
- Quantidade de ações em tesouraria: 205.791.415 ações;
- A Companhia não estima impactos da negociação sobre a composição acionária ou sobre sua estrutura administrativa;
- As ações adquiridas no âmbito do Programa de Recompra de Ações serão canceladas ou utilizadas para a execução do Plano de Concessão de Ações da Companhia, ou de outros planos de remuneração baseados em ações aprovados pela Assembleia Geral da Companhia ou mantidas em tesouraria para cobertura econômica de exposições ao preço das próprias ações da Companhia;
- O prazo máximo para a aquisição de ações da Companhia no âmbito do Novo Programa de Recompra de Ações será de até 363 dias corridos, contados a partir de 2 de março de 2026, tendo como termo final o dia 28 de fevereiro de 2027,

cabendo à Diretoria Executiva Financeira, Administrativa e de Relações com Investidores da Companhia definir as datas em que a recompra será efetivamente executada.

- Instituições financeiras que poderão atuar como intermediárias:
 - BTG Pactual CTVM S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477 – 14º andar, São Paulo – SP;
 - UBS Brasil CCTVM S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.729 – 7º andar, São Paulo – SP;
 - Morgan Stanley CTVM S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600 – 6º andar, São Paulo – SP;
 - JP Morgan CCVM S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.729 – 13º andar, São Paulo – SP;
 - XP Investimentos CCTVM S.A., com endereço na Avenida Afrânio de Melo Franco, 290, sala 708, Rio de Janeiro – RJ;
 - Goldman Sachs do Brasil CTVM S.A., com endereço na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 700 – 16º andar, São Paulo – SP;
 - Ágora CTVM S.A., com endereço na Avenida Pres. Juscelino Kubitscheck, 1309, – 11º andar, São Paulo – SP;
 - Itaú CV S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500 – 7º andar, São Paulo – SP;
 - Merril Lynch S.A. CTVM, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400 – Conjunto 161, São Paulo – SP; e
 - Citigroup Global Markets Brasil CCTVM S/A., com endereço na Avenida Paulista, 1111, – 14º andar, São Paulo – SP.
- De acordo com as informações financeiras mais recentes da Companhia, as quais são relativas ao trimestre findo em 30 de setembro de 2025, a Companhia possuía reservas de capital no montante de R\$705.083.367,35 e reservas de lucro no montante de R\$5.243.729.940,55.
- Os membros do Conselho de Administração entendem que a situação financeira atual da Companhia é compatível com a possível execução do Programa de Recompra de Ações nas condições aprovadas, não sendo vislumbrado nenhum impacto ao cumprimento das obrigações assumidas com credores nem ao pagamento de dividendos obrigatórios. Essa conclusão resulta da avaliação do

potencial montante financeiro a ser empregado no Programa de Recompra de Ações quando comparado com (i) o nível de obrigações assumidas com credores; (ii) o montante, não restrito, disponível em caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras da Companhia; e (iii) a expectativa de geração de caixa pela Companhia ao longo do exercício social de 2026.

(ii) Quanto aos Contratos de Derivativos:

- A Companhia esclarece que, como se trata de operações envolvendo *equity swap*, com liquidação exclusivamente financeira, não haverá aquisição ou alienações de ações pela Companhia. Não obstante, os contratos poderão representar uma exposição equivalente a até 17 milhões de ações ordinárias.
- A finalidade da operação é proporcionar cobertura da exposição da Companhia ao preço de suas próprias ações, reduzindo assim os efeitos para a Companhia das oscilações no preço das ações, tendo em vista os compromissos da Companhia relativos aos pagamentos a executivos e funcionários de remuneração baseada em ações.

Os detalhamentos do Programa de Recompra e dos Contratos de Derivativos estão na [ata da reunião](#) supramencionada.

São Paulo, 12 de dezembro de 2025

André Veiga Milanez

Diretor Executivo Financeiro, Administrativo e de Relações com Investidores

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

CNPJ nº 09.346.601/0001-25

NIRE 35.300.351.452

MATERIAL FACT**Share Buyback Program and Equity Swap**

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” or “Company”), ”), in compliance with the provisions set forth in article 157, paragraph 4th, of Law 6.404/76, and in the Brazilian Securities and Exchange Commission (“CVM”) Resolution 44/2021, hereby announces that the Board of Directors of the Company, at the meeting held today, (i) approved the purchase of Company’s shares under the terms described below (“Share Buyback Program”), in compliance with the CVM Resolution 77/2022; and (ii) authorized the Company to enter into, under the terms of its Insider Trading Policy, new derivatives contracts related to its own shares (equity swap).

(i) Share Buyback Program:

- The Company’s goal with the Share Buyback Program is to manage its capital structure, combining share buybacks, dividends, and IoC distributions to return capital to its shareholders;
- Maximum number of shares to be purchased: up to 230,000,000 common shares;
- Number of free-floating shares in the market, pursuant to the definition of article 1, single paragraph, item I of CVM Resolution 77/2022: 5,048,298,660 shares;
- Number of treasury shares: 205,791,415 shares;
- The Company does not expect impacts of such transaction on its shareholder ownership or administrative structures;
- The shares purchased under the Share Buyback Program shall be cancelled or used to execute the Company’s Stock Grant Plan, or other share-based compensation plans approved by the Company’s General Meeting, or held in treasury to cover economic exposures to the price of the Company’s own shares;
- The maximum period for acquiring shares of the Company under the New Share Buyback Program will be up to 363 consecutive days, starting from March 2nd, 2026, and ending on February 28th, 2027. The Financial, Administrative and Investor Relations Officer will determine the dates on which the buyback will be effectively executed.

- Financial institutions allowed to act as intermediaries:
 - BTG Pactual CTVM S.A., located at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477
– 14th floor, São Paulo – SP;
 - UBS Brasil CCTVM S.A., located at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.729
– 7th floor, São Paulo – SP;
 - Morgan Stanley CTVM S.A., located at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600 – 6th floor, São Paulo – SP;
 - JP Morgan CCVM S.A., located at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.729
– 13th floor, São Paulo – SP;
 - XP Investimentos CCTVM S.A., located at Avenida Afrânio de Melo Franco, 290, room 708, Rio de Janeiro – RJ;
 - Goldman Sachs do Brasil CTVM S.A., located at Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 700 – 16th floor, São Paulo – SP;
 - Ágora CTVM S.A., located at Avenida Pres. Juscelino Kubitscheck, 1309,
– 11th floor, São Paulo – SP;
 - Itaú CV S.A., located at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500 – 7th floor,
São Paulo – SP;
 - Merril Lynch S.A. CTVM, located at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400
– room 161, São Paulo – SP; and
 - Citigroup Global Markets Brasil CCTVM S/A., located at Avenida Paulista, 1111, – 14th floor, São Paulo – SP.
- According to the Company's latest financial statements, for the quarter ended on September 30th, 2025, the Company's capital reserves amounted to R\$705,083,367.35 and income reserves to R\$5,243,729,940.55.
- The members of the Board of Directors understand that the Company's current financial position is consistent with the execution of the Share Buyback Program pursuant to the approved conditions and do not foresee any impact on the Company's capacity to meet obligations assumed with creditors and to pay the mandatory minimum dividends. Such conclusion results from the comparison between the potential amount to be disbursed on the Share Buyback Program and: (i) the obligations assumed with creditors; (ii) the amount of unrestricted cash, cash equivalents and financial investments of the Company; and (iii) the

expectations regarding the Company's cash generation throughout the 2026 fiscal year.

(ii) Derivatives Agreement:

The Company clarifies that, as these are equity swap transactions with exclusively financial settlement, there will be no acquisition or sale of shares by the Company. Nevertheless, the contracts may represent an exposure equivalent to up to 17 million common shares.

The purpose of the transaction is to hedge the Company's exposure to the price of its own shares, thereby reducing the effects on the Company of fluctuations in the share price, in view of the Company's commitments relating to share-based compensation payments to executives and employees.

The details of the Buyback Program and the Derivatives Contracts are in the [minutes of the aforementioned meeting](#).

São Paulo, December 12, 2025

André Veiga Milanez
Chief Financial, Corporate and Investor Relations Officer